



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 147 - DE 21 DE AGOSTO DE 1964.

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Alagoas", sociedade civil, com personalidade jurídica, com sede e fôro na cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de agosto de 1964

Vinicius Canção Filho
VINICIUS CANÇÃO FILHO
Prefeito

Antonio de Araújo Costa
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Crangêlio Neto
SEBASTIÃO CRANGÊLIO NETO
Diretor Geral de Administração

D Oficial 190
1 00 0 10